

DISPENSA PRESENCIAL Nº 148/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2026

1) PRÉAMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, com sede na Rua Prefeito José Acácio Delmonego, 316, Centro, São João do Itaperiú/SC, inscrito no CNPJ nº 95.954.442/0001-83, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA PRESENCIAL, com base na Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 74, inciso IV.

2) OBJETO

Contratação tem como objetivo a aquisição de **aquisição de livros de literatura infantil destinados aos alunos do Pré-Escolar ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São João do Itaperiú/SC**

justifica-se pela necessidade de incentivar o hábito da leitura desde a primeira infância, fortalecer o processo de ensino-aprendizagem e proporcionar aos estudantes acesso a materiais literários adequados às diferentes etapas do desenvolvimento educacional.

A leitura desempenha papel essencial na formação integral das crianças, contribuindo para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, a ampliação do vocabulário, a capacidade de interpretação, a criatividade, a imaginação e a construção do pensamento crítico. Nos primeiros anos da vida escolar, o contato com os livros é especialmente importante, pois favorece a familiarização com a linguagem escrita, estimula a curiosidade, amplia o repertório cultural e desperta o interesse pelo conhecimento de maneira prazerosa e significativa.

Para os alunos do Pré-Escolar, as obras de literatura infantil constituem importantes recursos pedagógicos para o desenvolvimento da oralidade, da escuta, da imaginação, da expressão de sentimentos e da compreensão de histórias, contribuindo para o processo de alfabetização e letramento. Já para os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, os livros favorecem o aprimoramento das habilidades de leitura, fluência, compreensão e interpretação textual, além de auxiliar na produção escrita e no desenvolvimento da autonomia dos estudantes em suas práticas de aprendizagem.

A disponibilização de obras literárias também possibilita aos professores diversificar as estratégias de ensino, promovendo atividades como contação de histórias, leitura compartilhada, rodas de leitura, interpretação de textos, produção de narrativas, projetos pedagógicos e atividades interdisciplinares. Essas práticas contribuem para tornar o ambiente escolar mais atrativo e participativo, fortalecendo o vínculo das crianças com a leitura e incentivando a formação de leitores assíduos e autônomos.

Além dos benefícios pedagógicos, o acesso aos livros contribui para a democratização do conhecimento, proporcionando aos estudantes oportunidades de leitura independentemente de suas condições socioeconômicas ou da disponibilidade de obras literárias em seus lares. Dessa forma, a iniciativa promove maior equidade no ambiente escolar, assegurando recursos que auxiliam no desenvolvimento das competências educacionais e na ampliação das oportunidades de aprendizagem para todos os alunos atendidos pela rede municipal.

A aquisição está alinhada aos objetivos da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento da linguagem, à formação de leitores, à comunicação, à expressão, à imaginação e à

valorização das manifestações culturais. O investimento em literatura infantil representa, portanto, uma ação concreta de fortalecimento da qualidade da educação pública e de apoio ao trabalho pedagógico desenvolvido nas unidades escolares municipais.

A aquisição contempla 600 (seiscentos) livros de literatura infantil, ao valor unitário estimado de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme levantamento de preços realizado. Os materiais destinam-se a atender às necessidades pedagógicas dos alunos do Pré-Escolar ao 5º ano do Ensino Fundamental, devendo a distribuição dos exemplares considerar o número de estudantes atendidos, as necessidades das unidades escolares e o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Todo o procedimento licitatório padrão está devidamente descrito na Lei Federal 14.133/2021, a qual abrange todas as hipóteses, bem como também trata dos casos específicos em que este processo pode ser substituído por outro mais célere respeitando as características presentes nesta.

3) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

a) Valor estimado da contratação para o exercício financeiro de 2026 é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS

a) As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta do exercício de 2026

5) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MINIMA PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre: Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- II) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- III) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- IV) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Com a pesquisa de mercado, tendo o orçamento de tres empresas, chegamos na conclusão do menor valor e que atenderia nossa demanda, assim tendo a escolha do contratado para atender o Município.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

7) DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Página do Município de São João do Itaperiú
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, parágrafo único, I da Lei nº 14.133/2021).

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Barra Velha/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Itaperiú, 26 de Outubro de 2026

Rovâni Delmonego
Prefeito